

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

Presidiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Ana Cristina Ribeiro.

Vereadores	Presentes	João António Abrantes Silva
		João Manuel dos Santos Oliveira
		Carlos António Caçador Marques
		Vasco Monteiro Feijão
		Francisco Modesto Nunes Monteiro
		Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão

Apoio Administrativo:

Director de Departamento Administrativo e Financeiro

Dr.º Júlio Jorge de Miranda Arrais

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram 17.00 horas, com a seguinte Ordem do Dia.

1. Aprovação das Actas das reuniões de 23/12/2005 e 01/02/2006
2. Resumo Diário de Tesouraria, n.º 38, de 22/02/2006
3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 8 a 22 de Fevereiro de 2006
4. Licenças para Obras – Delegação de Competências
5. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Salvaterra de Magos

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

6. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerente à emissão da Licença de Ocupação de Via Pública para a realização de um desfile de Carnaval – Os Amigos do Carnaval de Marinhais
7. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerente à emissão da Licença de Ocupação de Via Pública para a realização de um Passeio BTT, Associação Glória BTT – Desporto e Ambiente
8. Protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Clube Cultural Rádio Marinhais
9. Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
10. Comissão Concelhia de Saúde – nomeação do representante do Município
11. Concurso Público para a cedência de Exploração do Bar, situado na Praia Doce, em Salvaterra de Magos
12. Parecer S/Proposta do Plano Pormenor da Herdade de Nossa Senhora da Glória
13. Proc.º n.º 7/01-CP – Concurso Público para a Empreitada de Construção de Habitação Social – Habitação a Custos Controlados, 12 Fogos, no Bairro Pinhal da Vila, lotes 1, 2, e 3 em Salvaterra de Magos – não adjudicação da empreitada
14. Proc.º n.º 2/04 CP – Concurso Público para a Empreitada de Execução do Pavilhão Desportivo dos Foros de Salvaterra – suspensão do concurso
15. Proc.º n.º 2/06-CP – Concurso Público para aquisição de uma viatura para recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos de 15,0 m³
16. Proc.º n.º 1/06-CL – Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para Aquisição de uma Retroescavadora
17. Proc. 274/81, organizado em nome de Joaquim Januário Mendes Jorge, relativo a regularização de construção de anexos – alteração do disposto no alvará de arrematação
18. Proc. 211/04, organizado em nome de Belos Imo. – Compra e Venda de Imóveis. Lda., relativo a urbanização de parcela de terreno, para emissão de alvará.

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

Período Antes da Ordem do Dia

---- A Senhora Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgarem pertinentes. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira relativamente ao projecto que está a ser dinamizado pela Câmara Municipal na Biblioteca Municipal, referindo que se trata de um projecto de animação, designado por oficina das artes, que decorre semanalmente todas as Quartas e Sextas Feiras, cuja actividade está aberta a crianças e jovens que nela queiram participar, que visa estreitar a ligação entre estes potenciais utilizadores da Biblioteca Municipal com o próprio espaço em si, procurando-se ao mesmo tempo dinamizar um conjunto de actividades que tenham a ver com o período em que estas mesmas actividades de animação se realizam. Este projecto iniciou-se no mês de Fevereiro em torno do Carnaval, procurando-se reviver algumas tradições que eram usuais no período do Carnaval em Salvaterra de Magos, designando-se por “Os tringuedos em Salvaterra de Magos”. Elaborou-se um pequeno jornal de parede em que as crianças e os jovens participantes, puderam exprimir as suas opiniões. -----

---- Continuando o Senhor Vereador, disse que no mês de Março irão ser feitas actividades relacionadas com o dia da Mulher, Dia do Pai, actividades também relacionadas com o Dia Mundial da Água e Dia do Teatro. As actividades na Biblioteca irão prolongar-se até Junho e tem vindo a ter grande adesão por parte das crianças e jovens. -----

---- Referiu ainda que no passado dia 17 de Fevereiro, decorreu no auditório do Centro de Interpretação e Educação Ambiental do Cais da Vala, em Salvaterra de Magos, uma sessão de apresentação, informação e divulgação do projecto “Saber Mais Fazer Melhor” cujo projecto é dinamizado pelo Governo Civil do Distrito de Santarém, pelo Núcleo Distrital da Segurança Social e também por uma Associação de Pais de Crianças com Deficiência Mental, que procura fazer um levantamento sobre as pessoas com deficiência e também as pessoas com mobilidade reduzida, no distrito, que após avaliação procura dar e permitir que em cada Concelho se adegue às intervenções necessárias. Nesta reunião participaram de acordo com a própria sugestão feita

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

pela entidade que promoveu a sessão, as IPS, Paróquias, alguns Presidentes de Junta, que são as entidades que numa 1.^a fase vão sinalizar em cada localidade, as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. -----

---- Informou também que vai ser dinamizado um programa de férias desportivas, que se vai realizar nas férias da Páscoa, cuja actividade versa em torno da prática desportiva e programa de animação que vai ser dinamizado pela Biblioteca. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes referindo que a DOMSU, é uma Divisão da Câmara Municipal que tem uma variedade muito grande de actuação e que nem sempre é fácil falar de todas, uma vez que é bastante abrangente, no entanto no período entre a última reunião de Câmara e esta, foi dada especial incidência a limpeza de valas e aquedutos, foi dada continuidade a várias repavimentações dentro da Vila de Salvaterra de Magos, nas ruas que estavam em muito mal estado. Também nestes últimos dias se manteve um alerta constante, devido ao problema da Gripe das Aves, com a colaboração do Veterinário Municipal, realizando-se várias reuniões, informando que estamos preparados para uma situação mais grave que daí possa advir. -----

---- O Senhor Vereador deu ainda conhecimento que foram feitas várias ampliações da Rede de Águas, cerca de 800 metros em várias freguesias, e foi efectuada a limpeza de espaços abandonados, nomeadamente nas malhas urbanas, casas demolidas ou espaços que ainda estão por construir e que se procedeu à sua limpeza, e também ao abate de vários pinheiros na zona desportiva, por indicação da Direcção Geral de Florestas, pinheiros que se encontravam doentes e que têm a necessidade de ser abatidos, pelo que imediatamente foram queimados para que esta praga não se propague. Foi feito ainda neste período o levantamento de vários caminhos e alguns já se procedeu à sua reparação, prevendo-se a época de calor que se aproxima e também se está a aferir a hipótese de construção de mais alguns pontos de água, nomeadamente na Mata do Estado onde se está a estudar a construção de mais 2 pontos de água para o abastecimento do carro dos Bombeiros e noutros sítios da nossa floresta, nomeadamente na Glória do Ribatejo, em traços

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

largos, para além do serviço normal do dia a dia, dos problemas que aparecem nas Escolas, vidros partidos, janelas que não abrem, das portas em que as fechaduras não funcionam, contentores queimados, foi o que neste período se deu mais acompanhamento. -----

---- Interveio a Senhora Presidente informando sobre o programa FAIME, tratando-se de um fundo de apoio de investimento às micro empresas, que está previsto no Plano Plurianual de Investimento, pelo que tenciona aderir a este programa de forma a poder ajudar as pequenas empresas, tendo-se já realizado reuniões com o Nersant, no sentido de serem esclarecidas algumas dúvidas, dúvidas comuns a várias Câmaras e que se prendem fundamentalmente com o enquadramento legal que a Câmara terá, para atribuir os empréstimos às pequenas empresas, que são entidades privadas, esta é uma questão de grande relevância. Outro esclarecimento necessário prende-se com o facto de ser o BES e não outro banco, a celebrar o protocolo, pelo que se aguarda esclarecimentos por parte do Nersant, para que não haja no futuro qualquer dificuldade de justificação por parte da Câmara Municipal na atribuição destes empréstimos. -----

---- Informou também sobre uma reunião realizada na Câmara Municipal de Évora, promovida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e Instituto do Ambiente, para a apresentação de um projecto designado Projecto de Mobilidade Sustentável, conforme protocolo celebrado entre aquelas duas entidades e que visa a elaboração de planos que venham a melhorar a mobilidade dos cidadãos no seu município. A Câmara Municipal irá apresentar uma candidatura para a rede de transportes urbanos, incluindo a rede de transportes escolares, de forma a conseguirmos uma rede de transportes urbanos no nosso concelho, que faça a ligação com maior segurança e com maior eficácia entre as seis freguesias. Caso a candidatura seja aceite, o estudo para a rede de transportes urbanos, será desenvolvido por uma equipa técnica do Instituto do Ambiente. -----

---- Sobre o PDM, a Senhora Presidente informou que finalmente foi recebida a acta da reunião realizada na CCDR, entre a Câmara Municipal, esta entidade e a DGOTDU, a 16 de Novembro passado, referindo que foram necessários três meses e meio para a elaboração desta acta, que se

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

compõe apenas de uma folha. -----

---- Mais informou que foi aprovado o relatório fundamentado da avaliação da execução do PDM e a caracterização da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, estando reunidas as condições para a revisão do PDM. A CCDR irá propor superiormente para despacho ministerial a Comissão Mista de Coordenação. Disse que está a ser ultimado o Programa de Concurso para a elaboração da revisão do PDM. -----

---- Continuando a Senhora Presidente referiu que relativamente às áreas permutadas com a Câmara Municipal de Benavente, na zona das Gatinheiras/Coitadinha, estão a ser feitos alguns acertos entre áreas e limite dos terrenos permutados, estando a ser desenvolvida proposta relativamente ao uso e utilização dos solos, para ser discutida com todos os interessados. -----

---- Quanto à Carta Educativa para o Município de Salvaterra de Magos, informou que a mesma já se encontra concluída, sendo brevemente apresentada à Câmara. Irá também ser entregue aos Senhores Vereadores uma proposta de Regulamento do Cartão Jovem e do Cartão Sénior. -----

---- Terminando, a Senhora Presidente informou que na próxima reunião de Câmara o Senhor Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil, fará uma explanação sobre as tarefas que lhe estão cometidas. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Vasco Feijão que referiu o estado dos pátios das escolas, voltando a insistir nesta questão, uma vez que já passou mais 1 mês aproximando-se a passos largos a oportunidade de fazer as obras. Há um concurso elaborado relativamente à Escola da Glória do Ribatejo, mas ainda nada foi feito. Verificou por exemplo na escola em Muge, na Rua João de Deus, vidros partidos, no 1.º piso janelas abertas, com o tempo de Inverno e de chuva é tempo de fazer alguma coisa por esta escola, e substituir vidros, fechar janelas, relativamente ao pátio encontra-se em más condições. -----

---- Referiu ainda que regista com agrado o estado da evolução da revisão do Plano Director Municipal, mas também demonstra uma grande preocupação, que se prende com o interlocutor técnico da Câmara Municipal no acompanhamento dessa revisão. -----

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

---- Referiu ainda que tinha sugerido ao Senhor Vereador João Abrantes para promover um levantamento das linhas de água no âmbito das obras da auto-estrada, uma vez que muitas delas estão bastante danificadas, nomeadamente entre a Ribeira da Esteveira e a Estrada Municipal 581 que liga a Glória do Ribatejo, Granho e Muge, existe necessidade de haver uma intervenção. -----

---- Mais referiu que junto à Estrada Nacional 367 no entroncamento com a Rua Manuel da Lúcia parece-lhe que há ali alguém a lançar esgoto para essa rua porque a vegetação está queimada. ----

---- Por último lamenta o facto de ter decorrido a iniciativa de apresentação do mês da enguia, e não ter sido convidado, tendo consultado o site da Câmara e havia pouca informação além do cartaz, queria lamentar o facto porque é uma iniciativa da Câmara Municipal e é de bom tom ser dado conhecimento e convidar os Senhores Vereadores a estarem presentes nessa iniciativa. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Carlos Marques quanto às dúvidas colocadas pela Senhora Presidente quanto ao FAIME, gostaria de saber quais eram as outras Câmaras que têm o mesmo tipo de dúvidas que a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos face a este projecto. Relativamente à questão do transporte urbano é um caminho importante que o próprio Concelho tem de tomar. -----

---- Referiu ainda que tem outra dúvida relativamente ao que a Senhora Presidente disse sobre os terrenos permutados com Benavente, nomeadamente a zona das Gatinheiras e da Coitadinha que iria apresentar uma proposta para uso e utilização dos solos, se bem se recorda a Senhora Presidente trouxe numa das primeiras sessões de Câmara ou a nível de informação, de que seria adoptado pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, o PDM da Câmara Municipal de Benavente até à revisão do PDM, e gostaria que este assunto fosse melhor esclarecido. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Nuno Antão questionando quais são as Câmaras Municipais que estão a colocar reservas sobre a entidade bancária que está associada ao FAIME. Disse que, numa leitura política imediata e facilitista esta será a primeira nota para prevenir as pessoas de que algo não vai acontecer. -----

---- Registou ainda o facto de a Câmara Municipal ter a iniciativa do Mês da Enguia, estranhando

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

o facto de os Vereadores da Oposição não terem sido convidados para a apresentação formal desse mês. Salientou que na nova actividade que é a Semana da Juventude de 24 a 31 de Março, irão decorrer alguns espectáculos e algumas iniciativas que no folheto promocional do Mês da Enguia não vêm referidos. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes respondendo às questões colocadas pelo Senhor Vereador Vasco Feijão, nomeadamente sobre as linhas de água junto à A13 que já foram objecto de um contacto com a Brisa através do coordenador no centro operacional que garantiu, que irão ser feitas as reparações. -----

---- Quanto à questão da Rua Manuel da Lídia os Serviços da DOMSU vão deslocar-se ao local, de forma a averiguar a situação. -----

---- Tomando a palavra para prestar alguns esclarecimentos, a Senhora Presidente informou que as obras nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico serão executadas conforme planificação, sobre o pátio da Escola João de Deus, em Muge, será objecto de recuperação, aquando da construção de novas casas de banho, o que acontecerá nas próximas férias do verão. O projecto para a construção da casa de banho, está a ser desenvolvido. -----

---- Quanto ao pátio da Escola da Glória Ribatejo, conforme informações prestadas por diversas vezes, estava programada a sua intervenção nas férias escolares de verão do ano passado, mas devido aos valores envolvidos, não foi possível, mas as obras serão realizadas este ano. Esta situação foi transmitida ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia e também às Senhoras Professoras. -----

---- Quanto à apresentação à Comunicação Social do mês da enguia e não ter convidado os Vereadores da oposição, deve-se ao facto da apresentação ser efectivamente à Comunicação Social, e por outro lado, uma vez que o Senhor Vereador Vasco Feijão, tem o hábito de criticar tudo e todos, corria-se o risco, deste começar a criticar o que estava a ser servido, dizendo que as enguias estavam mal fritas, que a sopa estava salgada ou criticando a caldeirada porque as batatas estavam mal cozidas, e não poderíamos estar sujeitos a este risco. Assim tudo correu

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

muito bem, com elevação, e quer a Câmara Municipal quer os Restaurantes, receberam com muita dignidade a Comunicação Social, só havendo elogios para a iniciativa. -----

---- Quanto ao esgoto que está a correr para a vala na Rua Manuel da Lídia, a Senhora Presidente solicitou aos Senhores Vereadores, que quando haja casos deste género, e se se confirmar, é um caso gravíssimo, não aguardem pela reunião de câmara para os colocar, mas que de imediato contactem o Senhor Vereador João Abrantes, ou os serviços da Câmara Municipal, para que se tomem medidas, isto obviamente, sem retirar o direito, aos Senhores Vereadores de apresentarem o assunto novamente em reunião de câmara, se assim o entenderem. -----

---- Quanto às questões colocadas pelo Senhor Vereador Carlos Marques, e em relação ao FAIME, disse que uma Câmara que ainda não aderiu, devido às dúvidas sobre o enquadramento legal, é a Câmara Municipal de Benavente, e respondendo ao Senhor Vereador Nuno Antão, disse que este não ouviu certamente a sua intervenção, pois não disse que havia outras Câmaras que estavam a colocar reticências por ser aquela entidade bancária, esta é uma dúvida da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, mas sim sobre o enquadramento legal, das Câmaras poderem conceder empréstimos a particulares. -----

---- Por outro lado, não deve o Senhor Vereador tirar ilações erradas, referindo que quando inscreveu este programa no PPI com a dotação de cem mil euros, é para cumprir, e logo que as dúvidas suscitadas forem esclarecidas, está disponível para celebrar o respectivo protocolo. -----

---- Sobre as Gatinheiras, esclareceu novamente que foi aprovado em reunião de câmara, utilizar-se as normas constantes do PDM de Benavente, e iniciar-se o processo de alteração do PDM de Salvaterra de Magos, em regime simplificado para aquela zona. -----

1. Aprovação das Actas das reuniões de 23/12/2005 e 01/02/2006

---- A Senhora Presidente informou que as actas dos dias 23/12/05 e 01/02/06, serão presentes na próxima reunião. -----

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

2. Resumo Diário da Tesouraria

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 38, do dia 22 de Fevereiro de 2006, que apresenta um saldo de € 366.116,50 (trezentos e sessenta e seis mil cento e dezasseis euros e cinquenta cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e Pagamentos

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 8 a 22 de Fevereiro de 2006, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2006”. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 482.617,32 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos), dos valores comprometidos € 483.843,16 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e três euros e dezasseis cêntimos), do facturado 469.280,78 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta euros e setenta e oito cêntimos) dos respectivos pagamentos € 399.430,50 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta euros e cinquenta cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco. -----

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho:** -----

---- Alvará de Licenciamento nº 50, para construção de anexos, conforme projecto aprovado, com a área de 77,39 m², concedido a João Miguel Calvão de Moura e Linete Isabel Maria de Noronha; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 51, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 226 ml, concedido a Paulo M. M. André – Construções Unipessoal, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 52, para construção de moradia, anexo, garagem e muros de vedação conforme projecto aprovado, com 154,08 m², 42,57 m², 28,80 m², 4 ml e 407,60 ml, respectivamente, concedido a Fragoso e Rego – Construções, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 53, para construção de condomínio de moradias, anexos e garagens, conforme projecto aprovado, 606,67 m², 36 m² e 87,75 m², respectivamente, concedido a Construções Luís Casaca, Lda; -----

---- Alvará de Autorização nº 54, para construção de moradia, anexo, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 152 m², 38,86 m², 29,25 m², 18 ml e 45 ml, respectivamente, concedido a João Rosa Nicolau e Outros; -----

---- Alvará de Autorização nº 55, para construção de moradia, anexo, garagem e muro de vedação, conforme projecto aprovado, com 152 m², 38,86 m², 29,25 m² e 63 ml, respectivamente, concedido a João Rosa Nicolau e Outros; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 230/05, para alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Fernando Manuel Fernandes Militão; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 56, para construção de moradia, anexos, garagem e muro de vedação, conforme projecto aprovado, com 216,57 m², 39,61 m², 43,82 m² e 136,82 ml, respectivamente, concedido a Carlos Manuel Adriano Silva; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 303/05, para regularização de alteração de

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

moradia, conforme projecto aprovado, com 31,12 m², concedido a Paulo M. M. André – Construções Unipessoal, Lda; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 376/05, para regularização de alteração de moradia, conforme projecto aprovado, com 14 m², concedido a Paulo M. M. André – Construções Unipessoal, Lda; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 277/05, para regularização de alteração de anexo, garagem e construção de terraço utilizável conforme projecto aprovado, com 50,08 m², 6,20 m² e 45 m², respectivamente, concedido a Verdigris – Construções Unipessoal, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 57, para construção de muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 40 ml, concedido a João Manuel Lopes da Silva; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 58, para construção de parque de armazenamento de gás liquefeito, conforme projecto aprovado, concedido a Mário Manuel Maymone Madeira; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 59, para construção de muro confinante com a via pública, conforme projecto aprovado, com 30 ml, concedido a Maria Noélia Roque Marques da Costa; ---

---- Alvará de Licenciamento n.º 60, para construção de muros de estrema, conforme projecto aprovado, com 57 ml, concedido a Esmeraldina Saraiva Rodrigues Ferrão; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 273/05, para alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Pinheiro e Nunes – Construção Civil, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 61, para legalização de construção de moradia, anexo e garagem, conforme projecto aprovado, com 181,74 m², 10,80 m² e 19,78 m², respectivamente, concedido a Mário Helder Leal Nunes; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 212/04, para regularização de alteração de moradia e ampliação de anexo, conforme projecto aprovado, com 30,91 m², concedido a Paulo Miguel Moço Manique; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 62, para construção de moradia, anexo, garagem e muros de

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

vedação, conforme projecto aprovado, com 139,95 m², 8,75 m², 20,35 m², 30 ml e 57,11 ml, respectivamente, concedido a Tojalense – Trabalhos em Construção Civil Unipessoal, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 63, para construção de moradia, anexo e garagem, conforme projecto aprovado, com 322 m², 48,60 m² e 45,36 m², respectivamente, concedido a Jacinta Moutinho; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 64, para construção de moradia, anexo/telheiro e muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 168,20 m², 25,68 m² e 24,68 ml, respectivamente, concedido a Fernando António de Barros Horta; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 65, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 33 ml e 533 ml, respectivamente, concedido a Procuradora, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 66, para adaptação de estabelecimento de comércio/serviços a café, conforme projecto aprovado, com 2,80 m², concedido a José Manuel Rosa Cadete; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 68, para regularização de alteração de anexo, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a João Henrique Serafim; -----

---- Alvará de Autorização nº 69, para regularização de alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 5,50 m² e 15,23 m², respectivamente, concedido a Carlos Manuel da Silva Andrade; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 70, para construção de edifício destinado a farmácia, conforme projecto aprovado, com a área de 210 m², concedido a Manuel de Jesus Vicente. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Salvaterra de Magos

---- Presente o processo administrativo em nome de Chang Jiang, relativo ao horário de funcionamento do estabelecimento de “Comércio a Retalho de Outros Produtos Novos em Estabelecimentos Especializados, N.E.”, sito na Av. Dr. Roberto Ferreira da Fonseca, Edifício

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

Magos, Loja E, em Salvaterra de Magos, através do qual se verifica que o horário solicitado pelo interessado é o seguinte: De Segunda-Feira a Sábado, das 09:00 horas às 19:30 horas, com encerramento semanal ao Domingo. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela Chefe da Divisão Administrativa, em 21 de Fevereiro último, que se transcreve: “*Nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 2.º, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o estabelecimento de comércio a retalho de outros produtos novos em estabelecimentos especializados, n.e., enquadra-se no Grupo I, com o seguinte horário de funcionamento ao público: - a) De Segunda-Feira a Sábado, inclusivé: - Abertura: 9 horas – Encerramento: 21 horas – b) Domingos: permanecerão encerrados - Verificando-se que o horário pretendido por Chang Jiang, requerido através do requerimento em anexo, enquadra-se nos limites estabelecidos no Regulamento, pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, é competente para deferir a pretensão. – À Consideração do Director de Departamento Administrativo e Financeiro – 21/02/2006 – A Chefe da Divisão Administrativa – a) (Maria do Céu Machado)*” -----

---- “*À Senhora Presidente – Concordo – 21/02/06 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º*” -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conhecimento do seu despacho datado de 21 de Fevereiro último, que deferiu o pedido. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerente à emissão da
Licença de Ocupação de Via Pública para a realização de um desfile de
Carnaval – Os Amigos do Carnaval de Marinhais**

Acta nº 5

Reunião Ordinária de 03/03/2006

---- A Senhora Presidente deu conta da pretensão dos Amigos do Carnaval de Marinhais 2006, que solicita a isenção do pagamento das taxas relativo à emissão da Licença de Ocupação de Via Pública, para o Corso Carnavalesco, que decorreu nos dias 26 e 28 de Fevereiro último. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da Informação n.º 20/2006, da Chefe da Divisão Administrativa, que se transcreve: *“1- A Comissão “Os Amigos do Carnaval de Marinhais”, com sede na Rua Manuel Maria Brardo, n.º 39 – 1.º Dto, em Marinhais, solicitou nesta Câmara Municipal o licenciamento, com vista à realização de um desfile de Carnaval, para os dias 26 e 28 de Fevereiro do corrente ano. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. - Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração do Director do DAF. - 10/02/2006 - A Chefe da Divisão Administrativa - a) Maria do Céu Machado.” -----*

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

---- “À Senhora Presidente – Concordo – 06/02/10 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----

---- A Senhora Presidente deu ainda conta do seu despacho datado de 10 de Fevereiro último, que se transcreve: “ *Isento o pagamento das taxas. – À Câmara para ratificação – 10/02/2006 - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.*” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do n.º3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

7. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerente à emissão da Licença de Ocupação de Via Pública para a realização de um Passeio BTT, Associação Glória BTT – Desporto e Ambiente

---- A Senhora Presidente deu conta da pretensão da Associação Glória BTT – Desporto e Ambiente, que solicita a isenção do pagamento das taxas relativo à emissão da Licença de provas em espaços públicos, para o passeio de BTT, que irá decorrer no próximo dia 12 de Março corrente. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da Informação n.º 22/2006, da Chefe da Divisão Administrativa, que se transcreve: “*1- A Associação Glória BTT – Desporto e Ambiente, contribuinte n.º 507300726, com sede em Av.ª Estados Unidos da América, n.º 9 – Glória do Ribatejo, solicitou nesta Câmara Municipal a licença de ocupação da via pública e consequentemente a isenção do pagamento das taxas, para a realização de um passeio de BTT, que irá decorrer no dia 12 de Março. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas*

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. - Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração do Director do DAF. - 17/02/2006 - A Chefe da Divisão Administrativa - a) Maria do Céu Machado.” -----

---- “À Senhora Presidente – Concordo – 06/02/20 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----

---- A Senhora Presidente deu ainda conta do seu despacho datado de 20 de Fevereiro último, que se transcreve: “Isento o pagamento das taxas. – À Câmara para ratificação – 20/02/2006 - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do n.º3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

---- O Senhor Vereador Vasco Monteiro Feijão, não participou na votação, uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Associação. -----

8. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Clube Cultural Rádio Marinhais

---- A Senhora Presidente deu conhecimento do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Clube Cultural Rádio Marinhais, que ora se transcreve: “A *Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objectivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres no concelho, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infraestruturas e equipamentos; - O Clube Cultural Rádio Marinhais, com sede no lugar e freguesia de Marinhais, deste concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objecto a realização, organização e apoio a actividades de índole cultural e recreativa, sendo a sua actividade principal a emissão radiofónica, destinado aos seus associados e população em geral de toda a região; - Atendendo que o Clube Cultural Rádio Marinhais, se propõe levar a efeito a construção da sua sede social, infraestrutura premente para prosseguir os seus objectivos, tendo já adquirido o terreno e dispendo de projecto aprovado que está orçado em cerca de € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros); - Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações; - Entre - O Município de Salvaterra de Magos, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva nº 506755150, legalmente representado por Ana Cristina Ribeiro, que outorga na qualidade de Presidente desta edilidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 1, do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, - e - Clube Cultural Rádio Marinhais, com sede actual em Rua João Pinto Figueiredo nº 155, no lugar e freguesia de Marinhais, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva nº*

Acta nº 5

Reunião Ordinária de 03/03/2006

502040106, legalmente representado por Jorge Humberto Brardo Burgal, solteiro, natural e residente em Marinhais, portador do bilhete de identidade nº 6631747-9, emitido pelos Serviços de Identificação de Lisboa, em 5/01/2001, com o cartão de contribuinte nº 177861827, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção do Clube Cultural Rádio Marinhais, - Fica acordado e celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação a reger-se ao abrigo da alínea b), do nº 4, do artº 64º, por força do artº 67º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: - (cláusula primeira) - O Clube Cultural Rádio Marinhais vai construir e instalar a sua sede social, projecto orçado em € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros). - (cláusula segunda) - Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, o Município de Salvaterra de Magos obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de € 12 000,00 (doze mil euros), correspondente a 8 % do custo da obra. - (cláusula terceira) - O pagamento da comparticipação financeira será efectuado na totalidade e no prazo de 8 dias a contar da data da assinatura do presente protocolo. - (cláusula quarta) - O Clube Cultural Rádio Marinhais obriga-se a colaborar com a Câmara Municipal, no âmbito da divulgação à população da informação institucional que a autarquia entenda necessária. - O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes. - Município de Salvaterra de Magos, 17 de Fevereiro de 2006. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro. - O Presidente da Direcção do Clube Cultural Rádio Marinhais – a) Jorge Humberto Brardo Burgal.” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento, e nos termos da Lei, deliberou por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas ao protocolo atrás transcrito, ao abrigo do n.º 3, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

9. Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Acta nº 5

Reunião Ordinária de 03/03/2006

---- A Senhora Presidente deu conta da informação do Director de Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 10 de Fevereiro último, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa., do seguinte: - Decorreu hoje na CULT-Santarém, uma reunião, onde estive presente, onde foi informado o ponto da situação do concurso que decorreu para adjudicação dos referidos serviços pelos 11 Municípios. - A situação é a seguinte: - O concurso está concluído e em condições de ser adjudicado o serviço pelos Municípios que o pretenderem. - A empresa seleccionada é a Martins & Reis, Lda de Fátima e o total dos serviços a prestar ao Município de Salvaterra de Magos ascende a 13 228,00 € acrescido de 21% IVA, desenrolando-se os serviços por 24 meses e sendo o Plano de Pagamentos previsto de 551,17 € /mês + IVA 21% (junto anexo elementos distribuídos na referida reunião). - Caso a CMSM esteja interessada nestes serviços, terá que informar a CULT até ao próximo dia 24/02/2006, que posteriormente nos enviará a minuta do contrato. - A CULT tratará dos procedimentos burocráticos tendentes à celebração do contrato com a empresa, prevendo-se que o contrato possa passar a produzir efeitos a partir de 15/03/2006. - Os contratos serão assinados na CULT no mesmo dia (a marcar pela CULT) com todos os Presidentes de Câmara aderentes e a empresa. - Face ao exposto propõe-se: - 1) Que o Município de Salvaterra de Magos adira ao referido contrato informando-se a CULT até 24/02/2006. - 2) Que, caso se pretenda que o assunto seja presente a reunião de câmara (embora a Presidente da Câmara tenha competência para decidir, face ao valor do contrato) o mesmo seja presente já na próxima reunião de 15/02/2006. - 3) Que se mantenha a nomeação do Dr. Agostinho Gomes, como elemento representante do Município para este efeito. - Salvaterra de Magos, 10 de Fevereiro de 2006 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º.” -----*

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação dos Serviços Jurídicos, bem como, do seu despacho apostado na mesma, que ora se transcrevem: “*Após ter sido feita a análise dos documentos anexos ao presente processo, relativos à prestação de serviços na área da*

Acta nº 5

Reunião Ordinária de 03/03/2006

saúde, higiene e segurança no trabalho, verificou-se que, no plano de execução apresentado pela entidade prestadora, a mesma contabilizou a totalidade dos 245 trabalhadores, que exercem a sua actividade na Câmara Municipal, para a área de higiene e segurança do trabalho, mas adicionou a este total, o número de trabalhadores com mais de 50 anos, no que respeita à área da medicina do trabalho, que irá abranger um total de 344 trabalhadores, sendo que não foi possível apurar o motivo desta contagem. - No que respeita à realização de exames médicos, apenas é referido que em Julho do 2.º ano de implementação da proposta, serão realizados os exames periódicos, não estando contemplados os referidos exames no primeiro ano de execução do plano (cf. fls. 64). Todavia, esta solução deixa algumas dúvidas, relativamente aos trabalhadores com idades inferiores a 18 anos e superiores a 50 anos, que estão obrigados a efectuar exames anuais, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 245.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e embora esteja referido na alínea b) do ponto 3.2. (fls. 17), que se exceptuam dos exames a realizar de dois em dois anos, os funcionários com mais de 50 anos, não está claramente definido que este farão exames anuais. - Quanto à formação prevista, a mesma respeita apenas às medidas de primeiros socorros, combate a incêndio e evacuação de trabalhadores em caso de sinistro, num total de 20 horas, não especificando o modo como será ministrada. No entanto, dada a diversidade de tarefas e instalações, existentes nesta Câmara Municipal, seria útil que tal formação fosse também ministrada nos locais de trabalho, e não apenas em sala, como é usual (cf. fls.18). - Pelo exposto, e no que se refere ao contrato que Câmara Municipal irá assinar, com a empresa prestadora dos serviços de SHST, sugere-se que no mesmo sejam incluídas cláusulas, que salvaguardem a posição do Município de Salvaterra de Magos, nas questões supra abordadas, pelo que a respectiva minuta, deverá ser aprovada antes da sua assinatura. - Deverá, igualmente, ficar salvaguardada a posição desta Câmara Municipal, no que se refere à possibilidade da empresa não vir a obter a autorização para prestar serviços nesta área, por parte do Instituto para a Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho (ISHST), pois o pedido de autorização apresentado pela empresa, ainda se encontra

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

em análise, de acordo com informação obtida no site do ISHST (cf. fls. 82). - À Consideração Superior. - Salvaterra de Magos, 2 de Março de 2006 - A Jurista, - a) Carla Borba. -----
---- *“Concordo. – Dê-se conhecimento à CULT. – Remeta-se à Câmara para conhecimento – 02/03/06 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro”* -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. Comissão Concelhia de Saúde – nomeação do representante do Município

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 25/2006, datado de 27 de Fevereiro último, que se transcreve: *“No uso da competência própria que me é conferida pelo art.º 68.º, n.º 1, alínea a) e art.º 69.º, n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, - Delego - No Senhor Vereador João Manuel dos Santos Oliveira a competência para representar o Município na Comissão Concelhia de Saúde nos termos do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29/09. - Salvaterra de Magos, 27 de Fevereiro de 2006. - A Presidente da Câmara Municipal, - a) Ana Cristina Ribeiro.”* -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. Concurso Público para a cedência de Exploração do Bar, situado na Praia Doce, em Salvaterra de Magos

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara da sua proposta datada de 27 de Fevereiro último, que se transcreve: *“Considerando que o Bar, situado na Praia Doce se encontra desactivado; - Considerando o interesse que se reveste para os utilizadores da Praia Doce, a instalação e exploração de um bar destinado a zona de lazer, convívio e entretenimento; - Proponho - Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea q), do n.º 1, conjugada com a alínea f), do n.º 2, ambos do art. 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprove as cláusulas jurídicas e administrativas e*

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

proceda à abertura de “Concurso Público para Cedência de Exploração do Bar, Situado na Praia Doce, em Salvaterra de Magos”. - Mais proponho que a Comissão para acompanhar a abertura e análise das propostas, seja constituída pelos seguintes elementos: - Presidente: - Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais - Vogais Efectivos: - Dr. José Gabriel Almeida Marques - Eng.º José Carlos Bonifácio Alves - Vogais Suplentes: - Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira - Maria do Céu Cardoso Figueiredo Calejo Machado - O Presidente da Comissão é substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo. - 27/02/2006 - A Presidente da Câmara Municipal, - a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as cláusulas jurídicas e administrativas e proceder à abertura de “Concurso Público” para a cedência de Exploração do Bar, situado na Praia Doce, em Salvaterra de Magos. -----

**12. Parecer sobre a Proposta do Plano Pormenor da Herdade de
Nossa Senhora da Glória**

---- A Senhora Presidente deu conta da informação da DUP, bem como do seu despacho, aposto na mesma, que ora se transcrevem: “1. Na sequência de Solicitação Superior da Ex.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, e no que concerne à Proposta de Plano de Pormenor da Nossa Senhora da Glória, cabe desenvolver o seguinte: - 1.1 – O art. 2.º do Regulamento da Proposta de Plano, estabelece como alguns dos objectivos, e passo a citar: “a) promover a reabilitação e reutilização das antigas instalações da RARET. (...) c) Preservar e recuperar os valores patrimoniais representativos da história do lugar e constituintes da sua memória; “(...)”. – 1.2 – Analisando as peças desenhadas e escritas, constantes da Proposta de Plano de Pormenor da Nossa Senhora da Glória, designadamente a Planta de implantação n.º 1-A, verificar-se-ia a possibilidade de uma maior conformidade total com as alíneas supra indicadas do Regulamento, dado que não se poderia afirmar que, segundo o representado na referida

Acta nº 5

Reunião Ordinária de 03/03/2006

*planta, as antigas instalações da RARET no seu conjunto total, seriam reabilitadas e reutilizadas. – 1.3 – Face ao exposto, sugerir-se-ia apenas, e no exclusivo sentido do preceituado na alínea c) do Regulamento, que fossem preservados e recuperados os valores patrimoniais representativos da história do lugar e constituintes da Memória da RARET, de incisiva inscrição na matriz das gentes da Glória do Ribatejo. – Para tal, o conjunto arquitectónico e urbano da antiga RARET, abrangido actualmente pelo Espaço Urbano, segundo o PDM de Salvaterra de Magos, deveria ser objecto de reabilitação, conservação, e reutilização. – 1.4 – Cabe, todavia, dispor à Consideração Superior a manutenção do extracto em causa da Planta de implantação n.º 1-A, contida na da Proposta de Plano de Pormenor da Nossa Senhora da Glória. – 1.5 – Mais se informa que a maioria dos núcleos habitacionais propostos são formados por moradias isoladas, integradas ao longo de arruamentos. – A excepção ao supra exposto encontra-se implantada através de um núcleo habitacional, composto pelos lotes 1 a 53, caracterizado por moradias em banda. – 1.6 – Assim sendo, sugere-se que o núcleo habitacional referido no ponto anterior seja objecto de revisão de modo a conciliar-se com os restantes núcleos previstos para a área objecto do Plano de Pormenor, apresentando moradias isoladas, e evitando assim o carácter monolítico actualmente representado na Proposta de Plano de Pormenor da Nossa Senhora da Glória. – 1.7 – Sugere-se igualmente que as vedações a implantar no perímetro da área objecto do Plano de Pormenor, sejam concretizadas (com menção específica no Regulamento do Plano) em estrutura de madeira tratada com rede metálica e/ou sebes vivas, admitindo-se a excepção nas extremas dos lotes habitacionais confinantes com via pública existente. – 1.8 – Por último, cabe apenas sublinhar o já preceituado no art. 5.º do Regulamento: os povoamentos e exemplares isolados de sobreiros deverão ser objecto de preservação, sendo uma mais valia para força das matrizes estruturais da presente Proposta de Plano. – À Consideração Superior, - 27 de Fevereiro de 2006 – Arquitecto – a) Luís Guilherme Saraiva Lopes.” -----
---- “À Câmara – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----*

Acta nº 5

Reunião Ordinária de 03/03/2006

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta das informações da DOMSU, bem como, do seu despacho apostado na mesma, que se transcrevem: *“Após uma primeira abordagem, ainda que breve, sou a emitir o presente parecer. – 1 - Apesar de escapar ao âmbito específico da DOMSU cumpre-me alertar para algumas situações que carecem de correcção: - a) O Plano de Pormenor engloba uma faixa de terreno a norte, contígua à EN 367, nas imediações do hotel projectado, que tanto quanto julgo saber, ao contrário do figurado, não é propriedade do presente promotor imobiliário. Acresce a esta eventual incorrecção o facto de o Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos estender a esse local as áreas urbana e urbanizável da freguesia. - Em face do exposto há pois necessidade de adequar as plantas (Planta de Alteração do PDM) e 10 (Divisão Cadastral). – b) Discordo, por outro lado, que o presente Plano de Pormenor possa englobar essa faixa de terreno em “Área de Verde Público” lesando legítimas expectativas de terceiros. Julgo que a opção mais correcta é não incluir no plano de ordenamento em apreço aquele local. – c) Há, por fim, necessidade de corrigir o mapa de ruído que pretende ali localizar uma barreira acústica (talude). – d) Na proposta do Regulamento há a considerar: - Supressão das duas últimas linhas da pág. 4 que estão repetidas na pág. 5; - Na antepenúltima linha da pág. 10, onde se lê “sei”, deverá ler-se “seu”; - No n.º 2 do art.º 19º (pag.11) a referência ao “art.º 14º” deverá ser corrigida para “art.º 13º”; - O art.º 28º “Revestimentos” deverá ser corrigido de forma a que os passeios públicos envolventes aos lotes 1 a 53 sejam acabados a calçada de vidro, pois a sua concretização com betuminoso (mesmo que com pigmento de cor) é inadequada para o local; - Recomenda-se, ainda, que face às características argilosas do terreno de fundação, se opte por revestimento a betuminoso não poroso nas zonas de circulação automóvel. – e) Julgo pertinente que um Plano de Pormenor para aquele local assuma a necessidade de manter “testemunho” da anterior ocupação do espaço que durante meio século foi um centro emissor, naturalmente que compatibilizando-o com a ocupação projectada. Reproduzir uma das antenas, manter em espaço público fotos daquela época, são alguns dos exemplos possíveis. – f) Nas plantas de implantação deverá ser*

Acta nº 5

Reunião Ordinária de 03/03/2006

corrigida a numeração que identifica os “Serviços e Equipamentos de apoio”, designadamente a piscina e o campo de ténis. - 2 – ARRUAMENTOS – a) A solução proposta para a rede viária assenta num acesso ao condomínio reservado a residentes, pelo actual acesso à propriedade. Aponta para a construção de um novo acesso à EN 367 no prolongamento da Av.ª EUA, com uma ligação à Est. das Janeiras de Baixo com vista a servir o loteamento urbano aí sediado, o qual será utilizado por todos quantos visitem o local, utilizem o hotel, o centro de congressos ou o campo de golfe. – b) É na minha opinião fundamental que aquele nó de ligação seja substituído por uma rotunda, tanto mais que se trata de uma área onde poderão vir a residir 1.000 pessoas, para além de eventuais utentes daqueles equipamentos turísticos e/ ou de lazer. – c) O maior fluxo de tráfego que esta proposta urbanística certamente induzirá na freguesia, grande parte dele percorrendo a Est. da Barragem, a partir do nó de acesso à A 13, poderá justificar a semaforização da via que passa pela Barragem de Magos, a pavimentação de cerca de 1,8 Km de caminho (público?) que faz a ligação daquela via à que se encontra já pavimentada junto à linha férrea e até à eventual regulação semafórica desta travessia. – d) Independentemente de qual venha a ser a evolução futura da questão suscitada na alínea anterior será desde já prudente prever a construção de uma outra rotunda no entroncamento da Rua da Ribeira com a Est. das Janeiras de Baixo, pois para além das vantagens inerentes à regulação de trânsito, certamente contribuirá para a redução de velocidades. – e) Sugere-se que entre as duas rotundas que se situarão na EN 367 (uma já figurada e a outra inserta no presente parecer), porque se trata de um troço urbano daquela via nacional, recomenda-se a construção de um amplo estacionamento longitudinal que apoiará a zona desportiva próxima e o presente empreendimento. – f) O Plano de Pormenor deverá incluir igualmente a possibilidade de a Est. da Ribeira e a Est. das Janeiras de Baixo virem a dispor de uma faixa de rodagem com 6,5 m, passeios sobreelevados de ambos lados com 1,60 m e estacionamento longitudinal com 2,25 m do lado da Herdade de Nossa Senhora da Glória. – g) O art.º 27º do Regulamento do Plano de Pormenor refere que os passeios/ estacionamentos ficarão à cota do arruamento, os perfis

Acta nº 5

Reunião Ordinária de 03/03/2006

transversais mostram que estão um pouco sobreelevados. Vejo vantagem em harmonizar as peças escritas com as desenhadas. No interior do condomínio recomenda-se que os perfis transversais 1 e 2 venham a dispôr, de ambos os lados, de passeio (mesmo que sem estacionamento de um deles) porque se presume uma área com alguma concentração de peões para beneficiarem do campo de ténis e piscina aí localizadas. – h) No perfil 5 deverá prever-se um passeio público para além do estacionamento transversal projectado para as imediações do loteamento exterior ao condomínio. - 3- REDE DE ÁGUA – a) Será possível servir a partir da rede pública de distribuição de água existente, os 53 lotes exteriores à área em condomínio. b) Ao contrário do figurado nas plantas com o traçado das infraestruturas, a rede no local deverá ser dupla – quando existam construções de ambos os lados, não poderão ocorrer pontas de rede sem consumo e o material a empregar nas condutas será o PVC (ou similar). - c) Já não é viável abastecer a área correspondente ao lote 54 (condomínio), pelo que se recomenda a adopção de um sistema próprio de captação, tratamento, adução, armazenamento e distribuição de água. - 4 – REDES DE ESGOTO – a) O aludido loteamento (53 lotes) verá os efluentes domésticos conduzidos à rede pública de drenagem disponível nos arruamentos que servem o local devendo, no entanto, ser duplicado o colector na EN 367 para evitar que tenham que ocorrer tantos cortes àquela via quantos os ramais domiciliários a concretizar. – b) Para o condomínio é projectada uma rede separativa, terminando a doméstica numa ETAR (que terá de ser fechada para evitar odores) que se encontra bem localizada, distante de qualquer habitação e próximo de uma linha de água para onde será conduzido, presumivelmente, o exutor final. Aquela vala pluvial sai da área do empreendimento, atravessa a Rua da Ribeira e segue na direcção da freguesia de Marinhais. – c) A rede pluvial contribuirá para abastecer os lagos projectados para o campo de golfe, o que não nos merece qualquer reparo. – d) O estudo apresentado para esta infraestrutura não garante claramente a continuidade das diversas linhas de água oriundas de sudeste (Janeiras de Cima e de Baixo) que drenam para este espaço. Importa desde já assegurar adequadamente este escoamento pois ele pode condicionar a solução urbanística

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

proposta. – e) Não é aceitável que sob as construções possam existir quaisquer tipos de condutas ou tubagens, como sejam ligações entre lagoas ou recirculações de água para rega. - A critério de V. Exa., - 24/02/06 - O Eng.º Civil – a) Helder Manuel Esménio .” -----

---- “Em aditamento à informação n.º 74/06 em anexo, apresenta-se as seguintes observações: - Confirma-se efectivamente que os terrenos contíguos às duas habitações que se encontram junto ao hotel projectado, pertencem aos proprietários das mesmas, devendo assim, ser alterado o Plano de Pormenor para essa zona, conforme sugerido nas alíneas a), b) e c) do ponto 1 da Informação em causa; - Apesar da opinião do técnico prevêr por excesso os residentes no empreendimento (1.000 pessoas), considera-se adequado a sua proposta de execução de uma rotunda no cruzamento da Av.ª E.U.A., de modo a regular e melhorar a circulação de trânsito, que irá afluir a esse local, principalmente por parte dos utentes dos equipamentos de lazer; - Tanto essa infraestrutura como a sugerida para o entroncamento da Rua da Ribeira, com as Janeiras de Baixo e o estacionamento longitudinal, sugeridos entre as duas rotundas da EN 367, deverão ser da responsabilidade do Promotor; - O Plano de Pormenor deverá possibilitar um eventual alargamento das Ruas das Janeiras de Baixo e da Ribeira, com o recuo da vedação, de forma a possibilitar no futuro a criação de bolsas de estacionamento e passeios; - Em relação ao abastecimento público de água aos 53 lotes exteriores ao condomínio, terá que ser da responsabilidade do Município, pois essa parcela de terreno irá integrar o domínio público, não sendo viável exigir tratamento da água e manutenção dos equipamentos ao condomínio, para abastecerem habitações no exterior; - Acerca da ETAR prevista, poderá ser equacionado no futuro uma ligação dos esgotos domésticos do condomínio à ETAR pública, a construir pela empresa Intermunicipal da Lezíria do Tejo; - As diversas sugestões e recomendações dos Serviços da DOMSU, deverão ser analisadas em conjunto com o promotor e com o Gabinete Projectista. - A critério de V.Exa., - 02/03/2006 - O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira (Eng.º Civil).” -----

---- “Concordo com a presente informação – À Câmara – 02/03/2006 – A Presidente da Câmara

Acta n.º 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----

---- O Senhor Vereador Vasco Feijão disse que em seu entender a Câmara poderia ter exigido mais contrapartidas ao promotor. -----

---- A Senhora Presidente respondendo afirmou que as exigências feitas são as consideradas razoáveis, destacando a pavimentação da estrada que liga as Janeiras de Baixo ao Arneiro da Azinheira, mas que em sua opinião a grande contrapartida deste projecto, são as dezenas de postos de trabalho que serão criados para a população da Glória do Ribatejo. -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto foi deliberado por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar os pareceres sobreditos os quais fazem parte integrante da presente deliberação para os legais efeitos; -----

---- b) E, em consonância com os mesmos, emitir parecer favorável à proposta do plano de Pormenor da Herdade de Nossa Senhora da Glória. -----

13. Proc.º n.º 7/01-CP – Concurso Público para a Empreitada de Construção de Habitação Social – Habitação a Custos Controlados, 12 Fogos, no Bairro Pinhal da Vila, lotes 1,2 e 3 em Salvaterra de Magos – não adjudicação da empreitada

---- Presente o processo n.º 7/01-CP, relativo ao assunto em pósito. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 19/2006, datado de 03 de Fevereiro último, que ora se transcreve: “1 – Por meu despacho n.º 96/2001, de 14/05/2001, determinei a abertura do concurso público com vista à empreitada de construção de habitação social – habitações a custos controlados, 12 fogos, no Bairro Pinhal da Vila, Lotes 1, 2 e 3, em Salvaterra de Magos; - 2 – Para o efeito, foi incluído na acção do Plano de actividades e Orçamento para o ano 2001, tendo a Assembleia Municipal, em sua sessão de 26/11/2002, por proposta da Câmara Municipal na reunião de 19/11/2002, aprovado um empréstimo para

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

financiamento da obra; - 3 – Por meu despacho de 25/09/2002, ratificado por deliberação camarária de 01/10/2002, foi adjudicado à firma Reilima, Lda., a empreitada, pelo valor de € 440.261,22, acrescido de IVA, no montante de € 22.013,06, o que totaliza € 462.274,28; - 4 – Posteriormente, e após negociação a firma baixou o preço da empreitada para € 430.113,32, acrescido de IVA; - 5 – Todavia, devido ao facto do Governo ter alterado as regras de endividamento municipal, estabelecidas na Lei das Finanças Locais, por força do orçamento de Estado dos anos 2003/2005, inviabilizou a concretização do empréstimo, e conseqüentemente a obra não se realizou; - Nestes termos, - Determino - 1 – Não adjudicar a empreitada, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art. 107.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; - 2 – Que do presente despacho, seja dado conhecimento a todos os concorrentes, nos termos do n.ºs 2, do citado art. 107.º. - 03/02/2006 - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”

---- Ponderado circunstanciadamente, o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 03 de Fevereiro último, proferido ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art. 107.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

14. Proc.º n.º 2/04 CP – Concurso Público para a Empreitada de Execução do Pavilhão Desportivo dos Foros de Salvaterra – suspensão do concurso

---- O presente ponto foi retirado da ordem de trabalhos, para que os serviços informem convenientemente. -----

15. Proc.º n.º 2/06-CP – Concurso Público para aquisição de uma viatura para recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos de 15,0 m3

---- Presente o processo n.º 2/06-CP, relativo ao assunto em pórtico. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 22/2006, datado de 13 de Fevereiro último, que se transcreve: “Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara

Acta n.º 5

Reunião Ordinária de 03/03/2006

Municipal no decurso das suas Grandes Opções do Plano, ao nível de “Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza”, inclui “Aquisição de Viatura de Recolha de Resíduos Sólidos – Leasing”; - Considerando que para esse efeito, está incluída a acção das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o corrente ano financeiro, na rubrica 246.2006/7 e 02.07.02.07, respectivamente; - No uso da competência que me confere o n.º 3, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o programa de concurso e caderno de encargos, e, - Determino - Que seja aberto “Concurso Público para Aquisição de uma Viatura para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos de 15,0 m³”, nos termos do n.º 1, do art. 80.º, do Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação. - O presente despacho, de acordo com a alínea q), do n.º 1, do art. 64.º, conjugado com o n.º 3, do art. 68.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos de ratificação, deverá ser apreciado necessariamente aquando da próxima reunião da Câmara Municipal. - 13/02/2006 - A Presidente da Câmara Municipal, - a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- Ponderado circunstanciadamente, o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 13 de Fevereiro último, proferido ao abrigo da alínea q), do n.º 1, do art. 64.º, conjugado com o n.º 3, do art.º 68.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

16. Proc.º n.º 1/06-CL – Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para Aquisição de uma Retroescavadora

---- Presente o processo n.º 1/06-CL, relativo ao assunto em pósito. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 23/2006, datado de 21 de Fevereiro último, que se transcreve: “Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso das suas Grandes Opções do Plano, ao nível de “Abastecimento de

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

Água”, inclui “Aquisição de Retroescavadora – Leasing”; - Considerando que para esse efeito, está incluída a acção das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o corrente ano financeiro, na rubrica 244.2006/9 e 02.07.02.07, respectivamente; - No uso da competência que me conferem as alíneas f) e g), do n.º 1, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o programa de concurso e caderno de encargos, e, - Determino - Que seja aberto “Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para Aquisição de uma Retroescavadora”, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art. 18.º, conjugado com o n.º 4, do art. 80.º, ambos do Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação, com consulta às seguintes empresas: Cimertex; Motivo, S.A.; S.T.E.T, S.A.; Auto-Sueco, Lda. e Salvador Caetano, S.A. - 21/02/2006 - A Presidente da Câmara Municipal, - a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**17. Proc. 274/81, organizado em nome de Joaquim Januário Mendes Jorge,
relativo a regularização de construção de anexos – alteração do disposto no
alvará de arrematação**

---- A Senhora Presidente deu conta do requerimento apresentado por Manuel Augusto Rodrigues Mendes e Outro, datado de 10 de Janeiro último, que solicita o licenciamento de legalização de anexos. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do novo requerimento apresentado por Elisabete Rodrigues Mendes Silva e Manuel Augusto Rodrigues Mendes, datado de 27 de Janeiro último, solicitando o averbamento em seu nome. -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta do parecer do Técnico Superior Assessor Principal, datada de 12 de Fevereiro último, assim como do seu despacho exarado na aludida informação que se transcrevem: “1 – Em face da Certidão da Conservatória constante, de fls. 27 a 30, não se vê inconveniente no averbamento requerido a fls. 55, em nome de Elisabete

Acta nº 5

Reunião Ordinária de 03/03/2006

Rodrigues Mendes Silva e Manuel Augusto Rodrigues Mendes. – 2 – Quanto ao projecto de arquitectura de anexo apresentado com o requerimento de fls. 24: - 2.1 – O alvará de arrematação do lote de que se junta cópia a fls 56, determina que a área dos anexos não exceda 10% da área do lote e que a respectiva altura máxima não exceda os 2,60m. – 2.2 – A área do anexo, 63m², corresponde a uma ocupação de 14%, superior portanto a 10%, valor máximo previsto no alvará. – 2.3 – A altura máxima do anexo é 3.10m, (medida à escala, uma vez que essa medida não está cotada no corte apresentado), altura superior a 2.60m previstos no alvará. – 2.4 – Assim, em face do exposto, não é viável a aprovação do projecto de arquitectura do anexo com as dimensões indicadas. – 3 – Chama-se no entanto a atenção Superior que: - 3.1 – Apesar de, como se disse, a área do anexo exceder a máxima prevista no alvará de arrematação, dado que a área da moradia é cerca 20% da área do lote, muito inferior à máxima prevista no referido alvará que é 40%, a área total de ocupação, 34% (20% da moradia + 14% do anexo), é inferior à área total de ocupação prevista no alvará, 50% (40% para a moradia + 10% para o anexo). – 3.2 – A altura máxima prevista no alvará de arrematação para os anexos, 2,60m, foi muitas vezes ultrapassada, na medida em que a observância desse valor impedia o cumprimento do RGEU no que se refere ao pé-direito livre mínimo, a que tem que se adicionar a espessura das lages e outros elementos estruturais, para além da necessidade de garantir um desnível entre a cota do terreno e a cota da soleira de forma a impedir designadamente, a entrada de águas pluviais, caso certamente do anexo do lote confinante a tardoz cuja altura máxima é superior à do agora em apreciação, (vide alçado principal fls 45 e fotos de fls 50 e 51). – À Consideração Superior. – 2006-02-16 – O Técnico Superior Assessor Principal – a) Fernando Cortesão, Eng.º Civil.” -----

---- “À Dra. Carla para informar – 17/02/2006 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta da informação da Jurista Carla Borba, assim como do seu despacho exarado na aludida informação que se transcrevem: “De acordo com a

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

informação técnica de fls. 58, o pedido de legalização da construção de anexo não é viável, porquanto a área do mesmo excede os 10% previstos no alvará de arrematação de bens imóveis. Por outro lado, a altura do anexo excede os 2,60 m, igualmente previstos naquele título. - Contudo, tal alvará foi emitido por forma a validar a cedência dos lotes existentes no Bairro Cova da Faia, que teve a sua origem em virtude da doação de terrenos efectuada pela Casa Cadaval, para que os mesmos fossem atribuídos à população carenciada de Muge, pelo que, embora tenham sido efectuadas, pela Câmara Municipal, as infraestruturas no local, o processo não se desenrolou como um verdadeiro loteamento, tal como é actualmente concebido. - Acresce ao exposto que, tal como é referido na informação técnica mencionada, as construções existentes no local (habitação e anexo), não ultrapassam a área máxima de ocupação da parcela de terreno, prevista no título de arrematação de bens imóveis. Por outro lado, a altura do anexo pode ter que ultrapassar o fixado em tal documento, por forma a que seja cumprido o disposto no RGEU. - Face ao enquadramento exposto e particularidade da presente pretensão, sugere-se que o processo seja submetido à apreciação da Câmara Municipal, no sentido de permitir a alteração ao disposto no alvará de arrematação, uma vez que, a cedência dos terrenos e as respectivas condições de construção ali impostas, foram confirmadas em deliberação de 20 de Abril de 1980, dispondo este órgão de competência para alterar a sua decisão, tal como decorre do disposto no artigo 147.º do CPA: “Na falta de disposição especial, são - aplicáveis à alteração e substituição dos actos administrativos, as normas reguladoras da revogação” (cf. artigos 138.º a 146.º do CPA). - À Consideração Superior - Salvaterra de Magos, 21 de Fevereiro de 2006 - A Jurista, - a) Carla Borba.” -----

---- A Câmara Municipal, nos termos das informações atrás transcritas, deliberou por unanimidade, alterar o alvará de arrematação, conforme proposta dos serviços. -----

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

18. Proc. 211/04, organizado em nome de Belos Imo. – Compra e Venda de Imóveis, Lda., relativo à urbanização de parcela de terreno, para emissão de alvará

---- Na sequência da deliberação camarária de 27/04/05, a Senhora Presidente deu conta do documento peticionado a folhas 125 do processo, que requer a aprovação dos projectos das obras de urbanização e a concessão do respectivo alvará de loteamento. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do parecer da Telecom de folhas 262, da DOMSU de folhas 240 a 242, da DUP de folhas 264, que se transcrevem: “ ... *Instalação para Telecomunicações. Informação sobre verificação Técnica ao Projecto (...) merece concordância destes serviços, pelo que emitimos o correspondente parecer técnico favorável (...) Aconselha-se que não se proceda à aceitação das obras de urbanização sem que as infra estruturas executadas ao abrigo deste projecto tenham sido vistoriadas. ...*” -----

---- “*Por despacho de V. Exa. aposto a folhas 225 do processo sou a emitir o presente parecer. - A Tagusgás aprovou o projecto da rede de gás natural que orça em € 7.141. - A EDP visou o projecto de infraestruturas eléctricas e fixa em € 5997+1316 €, acrescido de IVA, o valor da caução. - Aguarda-se o parecer da PT relativamente às infraestruturas telefónicas. - A – ARRUAMENTOS - Foi dado cumprimento ao essencial do anterior parecer dos Serviços uma vez que as faixas de rodagem intestantes com a operação de loteamento terão 3,25 m, os passeios ficarão com 1,60 m e o “corredor” de infraestruturas será acabado a pavê. - B – REDE DE ÁGUAS - Foi prevista a duplicação da rede pública de distribuição de água e a aplicação de condutas em PVC. - Incumbirá naturalmente ao promotor a reparação das faixas de rodagem afectadas, designadamente com os atravessamentos propostos. - Os futuros contadores de água terão de ficar visíveis e com acesso do exterior, preferencialmente situados nos muros dos lotes confinantes com a via pública. - C – REDES DE ESGOTO - O projecto ora apresentado contempla a ampliação da rede pluvial para o passeio do caminho público a poente*

Acta nº 5

Reunião Ordinária de 03/03/2006

e a colocação dos sumidouros referenciados em anterior parecer dos Serviços, apesar de haver vantagem em o previsto para o “corredor” de infraestruturas se situar a meio do desenvolvimento deste e não junto a um outro preconizado para a faixa de rodagem. - D –

CONCLUSÃO - 1. Os projectos apresentados estão em condições de merecer aprovação. - 2. De harmonia com a deliberação camarária de 27.04.2005 o montante da compensação a pagar pelo requerente ao município pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva é de 37.189,65 €. - 3. Sugere-se superiormente que o prazo para a realização das obras de urbanização seja fixado em três anos. - 4. O valor da caução a apresentar como garantia pela concretização daquelas é determinado como se indica: - Arruamentos 26.152,45 € - Águas 4.448,55 € - Esgotos - 14.160,30 € - Gás natural 7.141,00 € - Electricidade - 8.848,73 (1) - Telefones - (2) – Total - 60.751,03 (3) - Valor com IVA (21%) incluído; - A retirar do projecto, após aprovação pela PT; - Adicionar ao total a parcela referente às infraestruturas telefónicas. - 5. Aguardam-se instruções quanto à eventual parceria para a construção da rotunda a que se alude na citada deliberação, que a concretizar-se deverá ver reflectida no montante da caução a parcela correspondente ao esforço do promotor urbanístico. - A critério de V. Exa., - 13/12/05 - O Eng.º Civil – a) Helder Manuel Esménio.” ----

---- “Concordo com a presente informação. O requerente terá a pagar o valor de € 37.189,65 como compensação pelas áreas não cedidas para espaços verdes e equipamentos. Sugere-se que a construção da rotunda ao nível da construção civil seja da responsabilidade do promotor, devendo o seu valor, ser reflectido na caução também deverá ser exigida a repavimentação das frentes do loteamento com a via pública e a zona da rotunda. A critério de V.Exa., - 15/12/2005 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira, Eng.º.” -----

---- “1. Considerando ao pareceres favoráveis da Telecom, e EDP, respectivamente de fls 262 e 221 a 222, e da D.O.M.S.U., constante de fls. 240 a 242, e porque o processo se encontra devidamente instruído, a Câmara está agora em condições de licenciar as obras de urbanização, e emitir o respectivo alvará, com os condicionantes constantes dos referidos pareceres. – 2. O

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

valor da caução para garantia das infra-estruturas é o seguinte: - Arruamentos – 26 152,45 € - Rede de Águas – 4 448,55 € - Rede de Esgotos – 14 160,30 € - Rede de electricidade – 8 848,73 € - Rede de Telefones – 9 735,00 € - Valor total da caução – 70 486,03 € - (Setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e três cêntimos) – À Consideração Superior – 23 de Fevereiro de 2006 – O Arquitecto – a) Luís Guilherme Saraiva Lopes.” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar os pareceres sobreditos os quais fazem parte integrante da presente deliberação; -----

---- b) Deferir o licenciamento das obras de urbanização, com os condicionamentos dos sobreditos pareceres; -----

---- c) Fixar em 3 anos o prazo para execução das obras de urbanização; -----

---- d) Fixar em 70 486,03 € (setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e três cêntimos), o valor da caução a apresentar como garantia pela realização das obras de urbanização. -----

---- e) Emitir o alvará de loteamento, com os condicionamentos estabelecidos nos referidos pareceres, e; -----

---- f) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

---- Encerrada a ordem de trabalhos a Senhora Presidente deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção. -----

Acta nº 5
Reunião Ordinária de 03/03/2006

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19 horas e 35 minutos. -----

---- E eu _____ Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. -----